



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia	3
Aprovação da ata nº 65 (17-12-2015)	3
B. Ordem do dia	11
1. Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo – Início do procedimento de revisão	11
2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório Municipal, ao Partido Comunista Português	12
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização de Noite de Fados, ao Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa	14
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à emissão de alvará, para a realização do 31.º Circuito de Ciclismo de Vila Chã de Ourique, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique Os Cinquentões	15
5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à montagem e utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à Associação Académica Orquestra de Acordeões	17
6. Criação e Institucionalização do Arquivo Municipal do Cartaxo e do Arquivo Histórico do Município do Cartaxo	18
7. Pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do Processo n.º 218/11.0TACTX, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais	18

Handwritten signature in blue ink.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Minuta de protocolo de cooperação para a organização da Feira AgroGlobal 2016.....	22
9. Alteração ao regulamento de taxas, licenças e outras receitas do Município do Cartaxo – início do procedimento	33
10. Projeto de lei relativo ao Regime para a Reposição de Freguesias – Partido Comunista Português	34
11. Pagamentos efetuados entre 23/04/2016 a 06/05/2016.....	34
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/05/2016.....	35
13. Posição dos Compromissos entre 23/04/2016 a 06/05/2016	35
14. Modificação Orçamental n.º 06 de 2016	35
15. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 06 de 2016	35
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.....	36
FORMA DE VOTAÇÃO	36
ENCERRAMENTO	37



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata n.º 10 – 16 de maio 2016

Aos dezasseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no edifício sede da ACAS - Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique, realizou-se uma reunião ordinária da câmara municipal do Cartaxo, sob a presidência do senhor Vice-Presidente, **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** e com a presença dos senhores vereadores, **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)**, **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** e **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

O senhor presidente, **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)** não esteve presente por se encontrar em representação do município numa reunião sobre as candidaturas ao POSEUR na CCDR Alentejo, tendo a respetiva falta sido considerada justificada.

O senhor vereador, **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)**, não esteve presente por razões de doença, tendo a respetiva falta sido considerada justificada.

APOIO – Secretariou a técnica superior Andreia Santos Elvas.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações a todos os presentes, o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, quando eram dezoito horas, constando da mesma a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 11 de maio do corrente ano:

AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

1. Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo – Início do procedimento de revisão / *para deliberação;*
2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório Municipal, ao Partido Comunista Português / *para deliberação;*
3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização de Noite de Fados, ao Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa / *para deliberação;*
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à emissão de alvará, para a realização do 31.º Circuito de Ciclismo de Vila Chã de Ourique, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique Os Cinquentões / *para deliberação;*
5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à montagem e utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à Associação Académica Orquestra de Acordeões / *para deliberação;*
6. Criação e Institucionalização do Arquivo Municipal do Cartaxo e do Arquivo Histórico do Município do Cartaxo / *para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do Processo n.º 218/11.0TACTX, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais / *para deliberação;*
8. Minuta de protocolo de cooperação para a organização da Feira AgroGlobal 2016 / *para deliberação;*
9. Alteração ao regulamento de taxas, licenças e outras receitas do Município do Cartaxo – início do procedimento / *para deliberação;*
10. Projeto de lei relativo ao Regime para a Reposição de Freguesias – Partido Comunista Português/ *para conhecimento;*
11. Pagamentos efetuados entre 23/04/2016 a 06/05/2016 / *para conhecimento;*
12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/05/2016 / *para conhecimento;*
13. Posição dos Compromissos entre 23/04/2016 a 06/05/2016 / *para conhecimento;*
14. Modificação Orçamental n.º 06 de 2016 / *para conhecimento;*
15. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 06 de 2016 / *para conhecimento.*

A. Período antes da ordem do dia

Aprovação da ata nº 65 (17-12-2015)

Deliberado aprovar ata supra mencionada com 5 votos a favor.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e de seguida, agradeceu à Associação Comunitária de Assistência Social (ACAS) pela cedência das instalações para a realização da reunião ordinária descentralizada da câmara municipal e solicitou autorização aos membros do executivo para o senhor Presidente da Junta de Vila Chã de Ourique participar na reunião.

Agradeceu a presença da Presidente do ACAS Conceição Nogueira.

Presidente da Associação Comunitária de Assistência Social (ACAS)

Saudou os presentes, demonstrou uma enorme satisfação pelo convite feito pelo Sr. Presidente, Pedro Ribeiro, para a realização da reunião de câmara *“numa casa feita para todos que é de todos”*.

Explicou que a ACAS - Associação Comunitária de Assistência Social é uma Instituição de Solidariedade Social (IPSS), com um centro de dia em funcionamento há cerca de vinte e sete anos. Quando iniciou a sua atividade foi como centro de dia e apoio domiciliário e posteriormente abriram a valência de Atividades de Tempos Livres (ATL), só que entretanto, tiveram um *deficit* de alunos no ATL e remodelaram o espaço, passando a servir refeições escolares e um serviço de cresce.

Neste momento são uma instituição que trabalha com as valências de centro de dia, apoio domiciliário, cresce, atividades de tempos livres e cantinas sociais.

Acrescentou que se encontram nas atuais instalações há sensivelmente sete anos e que com o apoio da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal conseguiram construir o que têm hoje.

Agradeceu a presença de todos nas instalações da ACAS.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vice-Presidente

Agradeceu as palavras da senhora Presidente da ACAS e passou a palavra ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.

Presidente da Junta de Vila Chã de Ourique

Cumprimentou os presentes e disse que em nome do executivo da junta de Vila Chã de Ourique dava as boas vindas ao executivo camarário.

Felicitou a forma como se realizam as reuniões descentralizadas, levando às freguesias e junto da população que vive fora da sede do conselho, os seus, que no fundo são os nossos problemas e anseios.

Felicitou ainda a direção da ACAS pela forma como acedeu a esta reunião descentralizada dispondo das suas excelentes instalações, que foram conseguidas com muito trabalho e esforço das direções anteriores, da população, da Junta de Freguesia e da casa.

Saudou a nova direção pela introdução de algumas novidades, acompanhando a evolução dos tempos, principalmente pela distribuição de cartões de sócios com acesso a vários serviços, através de protocolos conseguidos, por sinal que também estão em mudança.

Relativamente à freguesia de Vila Chã de Ourique disse que estavam a conseguir acertar o passo, com um executivo que se tem pautado na confiança, no trabalho e na transparência.

Acrescentou que nas obras e no apoio a coletividades e associações, o executivo da junta tem, dentro das suas possibilidades financeiras, conseguido distribuir

AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

democraticamente e por necessidades a parte do bolo que lhes é distribuído pelo poder central e pela câmara municipal.

Mais uma vez agradeceu ao executivo municipal a celebração dos contratos de comodato, dos edifícios da atual sede da junta de freguesia e da antiga escola básica n.º 2, permitindo assim que se possa a partir destes imóveis, o melhor rendimento ao povo e à população de Vila Chã de Ourique.

Relembrou que prestou os contributos em conjunto com a população da sua freguesia para a revisão do PDM, mais concretamente para a zona das Corriolas, zona dos Sales, zona do Falcão e Rua Professor Fernandes Jaime Soares da Costa.

Referiu ainda que o executivo da junta prestou também os contributos para o programa de recuperação viária 2016/2020, pois existem várias ruas a necessitar de intervenção imediata, como é o caso da Rua Mariano Carvalho, junto à festa, Beco Mariano Carvalho, e a medio prazo, a Rua das Corriolas, Rua Ramalho Ortigão, Rua Santana, Travessita da Jarega e Rua da Jarega.

Salientou que se encontra atento às necessidades da nossa população e que se mantém as necessidades na área da limpeza urbana, no apoio à saúde, mantendo o transporte para o Centro de Saúde e vice-versa e mais recentemente ofereceu colaboração, à direção da Farmácia Moderna que irá reabrir, no final deste mês ou no princípio do próximo.

Disse ainda que nas áreas da cultura, educação e na memória continua a apoiar várias exposições, como é o caso de uma exposição dedicada à Guerra do Ultramar a realizar com o apoio dos combatentes da Guerra do Ultramar, que culminará com uma homenagem a estes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Informou que naquele dia terminava a exposição comemorativa dos 200 anos das assembleias municipais e que se seguia uma exposição de vestidos de chita confeccionados pela D. Toné, a realizar no salão nobre da junta de freguesia.

Por fim e no âmbito da cultura e na memória honrou a célebre frase: *"Vila Chã de Ourique, a Terra de Boa Memória"*.

Vice-Presidente

Agradeceu as palavras do senhor Presidente da Junta e de seguida prestou as informações seguintes:

- ✓ 07.05.2016 - Felicitou a gala Pop Rock que encheu mais uma vez o Centro Cultural do Cartaxo através da organização de António José Portela;
- ✓ 08.05.2016 – Felicitou a realização do "Improviso" o mais recente espetáculo da Associação Académica Orquestra de Acordeões do Cartaxo;
- ✓ 12.05.2016 – Esteve presente numa reunião com a Cartágua para discussão da Candidatura ao POSEUR;
- ✓ 11.05.2016 – Realizou-se a Assembleia Municipal de Jovens que foi bastante participativa, por todos os jovens desde o 1.º e 2.º ciclo até ao 12.º ano, com questões muito pertinentes trazidas pela comunidade escolar;
- ✓ 14.05.2016 - Felicitou os bombeiros pela realização do 2.º *mass training* SBV 2016 que contou com cerca de 130 participantes no auditório da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense e com a realização da parte prática no pavilhão coberto na escola EB 2,3, em Pontével;
- ✓ 13.05.2016 – Início do processo de eficiência energética com a instalação das primeiras baterias de condensadores no posto de transformação das piscinas, que irá permitir, anualmente e na 1.ª fase, uma economia de cerca 16.000€, com um investimento na ordem dos 4.900€. Mais informou que o próximo será instalado no posto de transformação da Quinta das Pratas.

AR



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Élia Figueiredo

Saudou os presentes, agradeceu à senhora Presidente do ACAS pelo acolhimento e ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique e de seguida colocou as seguintes questões:

- ✓ Se já existiu a deliberação para regularizar o projeto em falta do ACAS;
- ✓ Se o alvará do ACAS está afeto a estas instalações ou às antigas da junta de freguesia de Vila Chã de Ourique;
- ✓ Qual o ponto de situação dos acordos de execução com as Juntas de Freguesia;
- ✓ Se existe intenção do executivo em prestar apoio para a realização da Feira Medieval, a realizar em Vila Chã de Ourique;

Por fim, lamentou o encerramento da Impormol com as consequências inerentes num elevado número de famílias.

Vice-Presidente

Felicitou os iniciados do Estrela Futebol Club Ouriquense pela vitória no campeonato distrital e esclareceu que se encontrava em falta o certificado da Certiel para a regularização do processo de obra.

Presidente ACAS

Confirmou que o certificado já foi entregue e que aguarda a realização de uma vistoria.

Vice-Presidente

Deu conhecimento que os acordos de execução já se encontram validados pelos presidentes de junta, estando previsto serem submetidos à próxima reunião de câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Relativamente à Feira Medieval encontra-se a ser equacionado o habitual apoio logístico em parceria com a junta de freguesia.

Sobre a Impormol, informou que o município se associou à manifestação dos trabalhadores que querem o seu posto de trabalho, não pela empresa estar sediada no Cartaxo, mas sim pelo impacto que terá no concelho, pois cerca de 117 trabalhadores residem no concelho do Cartaxo.

Vereador Paulo Neves

Reforçou os agradecimentos prestados pelos membros do executivo à Presidente do ACAS e ao Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique e em seguida, questionou quando é que a carta educativa era submetida a deliberação do executivo municipal.

Vice-Presidente

Respondeu que existiram alterações na carta educativa devido à construção e aprovação da Escola Básica Integrada, de Pontével, e que na próxima reunião poderia trazer mais informação sobre a matéria.

Vereador Vasco Cunha

Saudou os presentes, cumprimentou a senhora Presidente da ACAS, a direção, os colaboradores da instituição, e o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Chã de Ourique.

Endereçou os parabéns ao executivo da junta sobre a auditoria efetuada, recordando que apesar de existirem acusações de terrorismo político todos se encontram a cumprir os seus mandatos dentro da legalidade.

Associou-se à questão já abordada sobre a Impormol e questionou se existia alguma novidade da parte do Ministério da Economia ou da parte de alguma entidade

AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

competente que esteja relacionada com a economia, que pudesse ser facultada não só aos trabalhadores, como à empresa.

De seguida, apresentou um conjunto de questões:

- ✓ O ponto de situação relativo ao estudo de tráfego para a cidade do Cartaxo;
- ✓ O ponto de situação do projeto “Campo Seguro”;
- ✓ A elaboração do orçamento participativo;

Salientou a urgência da recuperação da rede viária municipal, dando o seu testemunho relativamente a uma situação que presenciou junto à adega cooperativa do Cartaxo provocada pela pintura da estrada que é comprometedora para quem não a conhece.

Vice-Presidente

Esclareceu que o município tem prestado apoio aos trabalhadores da Impormol e que as respostas das reuniões que se realizaram com o Ministério do Trabalho, Ministério da Economia e com o Instituto Emprego e Formação Profissional, são muito vagas, apesar de o Ministro da Economia estar a tentar contactar com a administração da empresa, esta não tem estado disponível para reunir.

Acrescentou que neste momento a questão mais pertinente está relacionada com os vencimentos de maio, pois os trabalhadores não sabem se irão receber, sabem apenas que o equipamento se mantém na empresa, assim como as infraestruturas, mas da parte da administração não se obtêm qualquer resposta.

Relativamente ao projeto “Campo Seguro” deu conhecimento que o projeto encontrava-se para análise conjunta com a Guarda Nacional Republicana (GNR), mas como não tem acompanhado este processo irá solicitar ao Presidente da Câmara para atualizar a informação.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Va

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Explicou que o orçamento participativo tem vindo a ser trabalhado e contemplado para o ano de 2017.

Sobre a recuperação da rede viária, esclareceu que o município está a equacionar a possibilidade de efetuar uma adjudicação direta para as obras mais urgentes, numa primeira fase até aos 150.000€. E de seguida, preparar um concurso público para as restantes atendendo ao leque de prioridades elencado pelos presidentes de junta.

Explicou que a preparação do pavimento para levar o alcatrão terá o dobro do custo nas rotundas, prevendo-se gastar aproximadamente 74.000€ nestes arranjos.

Vereadora Sónia Serra

Cumprimentou os presentes e informou que o contrato de aquisição de serviços relativo ao estudo de tráfego foi assinado apenas este ano e que se encontra em elaboração.

B. Ordem do dia

1. Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo – Início do procedimento de revisão – Proposta de deliberação nº 91/PC-PMR/2016

“Considerando que, em 7 de janeiro de 2015, entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que procedeu à décima terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação);

Considerando que, o supracitado diploma legal veio reforçar a simplificação de processos e a aproximação ao cidadão e às empresas, com a consequente redução de custos administrativos, a responsabilização dos intervenientes nas operações urbanísticas e as medidas de tutela da legalidade urbanística, prevendo pela primeira vez a figura da legalização, introduzindo significativas alterações formais e

RZ



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

substantivas ao RJUE, em particular em alguns aspetos do procedimento de controlo prévio das operações urbanísticas;

Considerando que, face à nova redação do RJUE, pela extensão e importância das alterações a introduzir, impõe-se a revisão do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo em vigor;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere em cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publicitar o início do procedimento de revisão do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo, de modo a que os interessados possam, querendo, apresentar contributos.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório Municipal, ao Partido Comunista Português - Proposta de deliberação nº 92/PC-PMR/2016

"Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Partido Comunista Português, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 3496 de 06-04-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório Municipal, para o debate público no âmbito das comemorações do 40.º aniversário da Constituição da República Portuguesa, realizado no dia 15 de abril de 2016, pelas 21 horas.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 09.05.2016.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 09.05.2016, que isentou o pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório Municipal, para o debate público no âmbito das comemorações do 40.º aniversário da Constituição da República Portuguesa, realizado no dia 15 de abril de 2016, pelas 21 horas, ao Partido Comunista Português.

12



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor (PS) e 3 abstenções (1 do PV-MPC e 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.

3. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização de Noite de Fados, ao Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa – Proposta de deliberação nº 93/PC-PMR/2016

"Considerando que:

O Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 3735, de 13-04-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxa referente à licença de ruído, pela a realização de Noite de Fados, no dia 23 de abril de 2016.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 09.05.2016.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 09.05.2016, que isentou o pagamento de taxa referente à licença de ruído, para a realização de Noite de Fados, no dia 23 de abril de 2016, no valor de 14,90€, ao Rancho Folclórico da Freguesia da Lapa.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor (PS) e 3 abstenções (1 do PV-MPC e 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.

4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à emissão de alvará, para a realização do 31.º Circuito de Ciclismo de Vila Chã de Ourique, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique Os Cinquentões - Proposta de deliberação nº 94/PC-PMR/2016

“Considerando que:

Ar



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Vice-Presidente da Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique Os Cinquentões, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 4331 de 29-04-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à emissão de alvará, para a realização do 31.º Circuito de Ciclismo de Vila Chã de Ourique, no dia 1 de maio de 2016.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva.

O despacho do signatário datado de 09.05.2016.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 09.05.2016, que isentou o pagamento de taxas relativas à emissão de alvará, para a realização do 31.º Circuito de Ciclismo de Vila Chã de Ourique, no dia 1 de Maio de 2016, à Comissão de Festas de Vila Chã de Ourique Os Cinquentões.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor (PS) e 3 abstenções (1 do PV-MPC e 2 do PSD), aprovar a proposta apresentada.

5. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09-05-2016 que autorizou a isenção do pagamento de taxas relativas à montagem e utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, à Associação Académica Orquestra de Acordeões - Proposta de deliberação nº 95/PC-PMR/2016

“Considerando que:

A Presidente da Direção da Associação Académica Orquestra de Acordeões, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 4413 de 03-05-2016, a solicitar a isenção do pagamento de taxas relativas à montagem e utilização da sala de espetáculos, para a realização do concerto de maio, designado “Improviso”, no dia 8 de maio de 2016.

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, compete à câmara municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural e desportiva;

O despacho do signatário datado de 09.05.2016.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, conjugada com o artigo 16.º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 09.05.2016, que isentou o pagamento de taxas relativas à montagem e utilização da sala de espetáculos, para a realização do concerto de maio, designado "Improviso", no dia 8 de maio de 2016, à Associação Académica Orquestra de Acordeões.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Criação e Institucionalização do Arquivo Municipal do Cartaxo e do Arquivo Histórico do Município do Cartaxo

PONTO RETIRADO DA ORDEM DO DIA.

7. Pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do Processo n.º 218/11.0TACTX, nos termos do disposto no Estatuto dos Eleitos Locais - Proposta de deliberação nº 90/PC-PMR/2016



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

V B

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Rute Isabel Ribeiro Ouro através de requerimento com o registo de entrada n.º 4311 de 28/04/2016, apresentou um pedido de pagamento de honorários e de despesas resultantes do processo n.º 218/11.0TACTX, nos termos do disposto na Lei n.º 29/87, de 30 de junho (Estatuto dos Eleitos Locais), no montante de € 7 765,97 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e noventa e sete cêntimos). – cfr. doc. 1

Por despacho do Sr. Presidente, Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, datado de 02.05.2016 foi solicitado análise e parecer à DAGRH-AJ.

Com efeito, o direito dos eleitos locais a apoio nos processos judiciais encontra-se previsto nos artigos 5.º, n.º 1, alínea o) e 21.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, que aprovou o Estatuto dos Eleitos Locais.

Nos termos do disposto no referido artigo 5.º, n.º 1, alínea o) do Estatuto dos Eleitos Locais:

"Os eleitos locais têm direito:

o) A apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções;"

Dispondo o artigo 21.º do mesmo diploma que:

"Constituem encargos a suportar pelas autarquias respetivas as despesas provenientes de processos judiciais em que os eleitos locais sejam parte, desde que tais processos tenham tido como causa o exercício das respetivas funções e não se prove dolo ou negligência por parte dos eleitos."

Estatui ainda o n.º 1 do artigo 24.º da lei acima referida que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"(...) As remunerações, compensações, subsídios e demais encargos previstos na presente lei são suportados pelo orçamento da respetiva autarquia local."

Pela análise dos preceitos supra transcritos, e de acordo com doutrina específica já firmada sobre o assunto em questão, resulta que se faz depender a atribuição desse apoio da verificação de diversos requisitos cumulativos, a saber:

- a. Que as despesas sejam provenientes de processos judiciais, envolvendo quer as suas custas, quer honorários de advogado;*
- b. Que o processo tenha como causa o exercício do mandato autárquico, seja como queixoso/autor ou réu/arguido, existindo um nexo causal entre as funções exercidas pelo eleito local e o processo judicial em causa;*
- c. Que não se prove dolo ou negligência, na conduta levada a cabo pelo eleito, em sentença judicial com trânsito em julgado.*

A requerente instruiu o pedido com a certidão de trânsito em julgado pelo que se comprova estarem preenchidos os requisitos previstos na lei, uma vez que a decisão em causa já é insuscetível de recurso. Com efeito, é possível fixar as custas, os encargos judiciais e os honorários dos advogados que tenham exercido o patrocínio a favor da autarca no âmbito do processo, não só por ser nesse momento que se torna exigível o apoio por parte da autarquia, em função do julgado quanto ao carácter não culposos da atuação da eleita local e do seu nexo causal com o exercício do cargo, mas também porque os encargos a suportar pela autarquia se circunscrevem às despesas que tenham sido efetivamente causadas pelo processo judicial.

Cumprido, porém realçar que, no tocante aos honorários, o que se encontra previsto no artigo 105.º do estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 145/2015):



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"1 - Os honorários do advogado devem corresponder a uma compensação económica adequada pelos serviços efetivamente prestados, que deve ser saldada em dinheiro e que pode assumir a forma de retribuição fixa.

2 - Na falta de convenção prévia reduzida a escrito, o advogado apresenta ao cliente a respetiva conta de honorários com discriminação dos serviços prestados.

3 - Na fixação dos honorários deve o advogado atender à importância dos serviços prestados, à dificuldade e urgência do assunto, ao grau de criatividade intelectual da sua prestação, ao resultado obtido, ao tempo despendido, às responsabilidades por ele assumidas e aos demais usos profissionais."

Entendendo eventualmente a câmara municipal que os honorários fixados não estão em consonância com os princípios supra ou desconhecendo se estes se encontram em conformidade, poderá ser solicitado à Ordem dos Advogados laudo para validação dos mesmos, competindo ao Conselho Superior, nos termos do disposto na al. e) do n.º 3 do artigo 44.º: "dar laudo sobre honorários, quando solicitado pelos tribunais, pelos outros conselhos ou, em relação às respetivas contas, por qualquer advogado ou seu representante ou qualquer consulente ou constituinte."

Considerando que compete à câmara municipal exercer as demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município, e que as remunerações, compensações, subsídios e demais encargos previstos no Estatuto dos Eleitos Locais são suportados pelo orçamento da respetiva autarquia local, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho.

Assim tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere:

- a) Suportar o encargo das despesas provenientes do processo n.º 218/11.0TACTX em que a requerente, Rute Ouro;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) *Solicitar à Ordem dos Advogados laudo sobre os honorários apresentados pela Sociedade de Advogados Morais Leitão, Galvão Teles, Soares da Silva & Associados e pela advogada, Vânia Cardoso.*

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (2 do PS + 2 do PSD) e 1 abstenção da Vereadora Élia Figueiredo (PV-MPC), aprovar a proposta apresentada.

8. Minuta de protocolo de cooperação para a organização da Feira AgroGlobal 2016 - Proposta de deliberação nº 96/PC-PMR/2016

“Considerando que,

O Município do Cartaxo, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, dispõe de atribuições em diversos domínios, nomeadamente o da promoção do desenvolvimento, cfr. n.º 1 e alínea m) do n.º 2 do Art.º 23.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, competindo-lhe apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com atividades económicas de interesse municipal, cfr. alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela mesma Lei;

Nesse âmbito, o Município do Cartaxo pretende associar-se à realização da feira AgroGlobal 2016:



HA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- *Em que, assente num novo formato, profissional, baseado na inovação, dinâmica e interatividade, se valoriza o saber de experiência feito de gerações de agricultores, e se exibem os meios tecnológicos e científicos que um conjunto de empresas coloca à disposição da produção de forma permanentemente renovada;*
- *Em que se demonstra que as escolas e organizações de produtores estão perto do processo produtivo e desempenham um papel cada vez mais importante no desenvolvimento agrícola;*
- *Onde se destaca o valor de cada área de negócio do sector agrícola, realçando também a importância e participação de áreas de negócios periféricos e essenciais para o desenvolvimento da agricultura, como é o caso da energia, banca e telecomunicações;*
- *Onde se realizam debates de elevado nível com a participação de membros do Governo e peritos nos sectores da agricultura e da economia;*
- *Em que se abordam todos os sistemas de produção, mesmo os das zonas menos competitivas, atendendo a que a agricultura tem impacto social e ambiental insubstituível, procurando fazê-lo de forma diferente, sem o habitual cunho rural/tradicional que domina os outros certames, em 3D, no campo excecional da lezíria do Tejo, à escala real e de uma forma dinâmica e interativa.*

A AgroGlobal tem crescido em todas as suas edições, abrangendo a participação das grandes empresas da cadeia de produção agrícola de forma cada vez mais empenhada e dinâmica, e procurando o reforço da participação e empenho de empresas de áreas de negócio de suporte ao sector agrícola: bancos, seguradoras, empresas de energia, telecomunicações, entre outros.

Com vista à realização da AgroGlobal 2016, estão já a ser produzidas diversas culturas na vasta área agrícola preparada para o evento – no âmbito e à semelhança das parcerias desenvolvidas entre o INIAV, I.P. e a Valinveste em anos anteriores - e



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

organizados colóquios, debates, e eventos vários, de modo a que aumente a dinâmica e importância que esta feira tem vindo a revestir para o sector;

A realização desta feira no Município do Cartaxo constitui uma excelente oportunidade de promoção da Freguesia de Valada e de todo o Município, sua cultura e património, junto dos interessados no evento, designadamente, profissionais do setor, visitantes e comunicação social, sendo, por isso, um evento de interesse municipal;

Face ao peso significativo da atividade agrícola na economia do Município, decidiu o mesmo associar-se a este evento, de forma a disponibilizar meios de crescimento e desenvolvimento do certame, e de melhor acolhimento dos milhares de visitantes esperados.

Assim, tenho a honra de propor que:

Nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, a Câmara delibere aprovar a Minuta de Protocolo de cooperação para a organização da Feira AgroGlobal 2016.

À reunião da Câmara,

O Presidente da Câmara Municipal

Pedro Magalhães Ribeiro

“Protocolo de Cooperação Feira AgroGlobal 2016”

“Considerandos:

1. O Município do Cartaxo, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população, dispõe de atribuições em diversos domínios,



[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente o da promoção do desenvolvimento, cfr. n.º 1 e alínea m) do n.º 2 do Art.º 23.º do anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, competindo-lhe apoiar atividades de interesse para o município e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com atividades económicas de interesse municipal, cfr. alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, aprovado pela mesma Lei;

2. *Nesse âmbito, o Município do Cartaxo pretende associar-se à realização da feira AgroGlobal 2016:*
 - a) *Em que, assente num novo formato, profissional, baseado na inovação, dinâmica e interatividade, se valoriza o saber de experiência feito de gerações de agricultores, e se exibem os meios tecnológicos e científicos que um conjunto de empresas coloca à disposição da produção de forma permanentemente renovada;*
 - b) *Em que se demonstra que as escolas e organizações de produtores estão perto do processo produtivo e desempenham um papel cada vez mais importante no desenvolvimento agrícola;*
 - c) *Onde se destaca o valor de cada área de negócio do sector agrícola, realçando também a importância e participação de áreas de negócios periféricos e essenciais para o desenvolvimento da agricultura, como é o caso da energia, banca e telecomunicações;*
 - d) *Onde se realizam debates de elevado nível com a participação de membros do Governo e peritos nos sectores da agricultura e da economia;*
 - e) *Em que se abordam todos os sistemas de produção, mesmo os das zonas menos competitivas, atendendo a que a agricultura tem impacto social e*

AE



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ambiental insubstituível, procurando fazê-lo de forma diferente, sem o habitual cunho rural/tradicional que domina os outros certames, em 3D, no campo excecional da lezíria do Tejo, à escala real e de uma forma dinâmica e interativa.

3. *A AgroGlobal tem crescido em todas as suas edições, abrangendo a participação das grandes empresas da cadeia de produção agrícola de forma cada vez mais empenhada e dinâmica, e procurando o reforço da participação e empenho de empresas de áreas de negócio de suporte ao sector agrícola: bancos, seguradoras, empresas de energia, telecomunicações, entre outros.*
4. *Com vista à realização da AgroGlobal 2016, estão já a ser produzidas diversas culturas na vasta área agrícola preparada para o evento – no âmbito e à semelhança das parcerias desenvolvidas entre o INIAV, I.P. e a Valinveste em anos anteriores - e organizados colóquios, debates, e eventos vários, de modo a que aumente a dinâmica e importância que esta feira tem vindo a revestir para o sector;*
5. *A realização desta feira no Município do Cartaxo constitui uma excelente oportunidade de promoção da Freguesia de Valada e de todo o Município, sua cultura e património, junto dos interessados no evento, designadamente, profissionais do setor, visitantes e comunicação social, sendo, por isso, um evento de interesse municipal;*
6. *Face ao peso significativo da atividade agrícola na economia do Município, decidiu o mesmo associar-se a este evento, de forma a disponibilizar meios de crescimento e desenvolvimento do certame, e de melhor acolhimento dos milhares de visitantes esperados.*

Entre:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

VR

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Primeiro Outorgante: Município do Cartaxo, NIPC 506 780 902, com sede na Praça 15 de Dezembro, 2070-050 Cartaxo, neste ato legalmente representado por Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, titular do cartão do cidadão n.º _____, válido até __/__/20__, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para outorgar o protocolo ao abrigo da competência prevista na al. f) do n.º 2 do art.º 35 do anexo I aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado primeiro outorgante;

Segundo Outorgante: Valinveste - Investimentos e Gestão Agrícola, Lda., com sede na Quinta do Mocho, Várzea, 2005-465 Santarém, com o NIF 502099038, neste ato legalmente representada por Joaquim Pedro Beirão Freire Torres, titular do cartão do cidadão n.º 04580854 6ZY7, válido até 25/08/2018, na qualidade de Sócio Gerente, adiante designado segundo outorgante;

Terceiro Outorgante: Agroterra - Prestação de Serviço à Lavoura, Lda., com sede na Estrada Nacional 118, Km 36, Benavente, 2130-111 Benavente, com o NIF 502118610, neste ato legalmente representada por Manuel Eugénio Ferreira de Lima Paim, titular do cartão do cidadão n.º 05065244 3ZZ2, válido até 11/05/2016, na qualidade de Sócio Gerente, adiante designado terceiro outorgante;

E

Quarto Outorgante: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. (INIAV, I.P.), instituto público integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio nos termos do Decreto-lei n.º 69/2012, de 20 de março, pessoa coletiva de direito público n.º 510 345 784, com sede na Avenida da República, Quinta do Marquês, 2780-157 Oeiras, neste ato legalmente representado pelo Professor Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, titular do cartão



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do cidadão n.º _____, válido até __/__/201__, na qualidade de
Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado quarto outorgante,

**É livremente e de boa-fé, celebrado e reciprocamente aceite o presente
Protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:**

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos da cooperação entre os outorgantes, com vista à organização da "V AgroGlobal", a realizar nos dias 7, 8 e 9 de setembro de 2016, no Mouchão do Esfolha Vacas, em Valada do Ribatejo.

Cláusula 2.^a

Obrigações do primeiro outorgante

No âmbito do presente protocolo, o primeiro outorgante assegura:

- a) O empréstimo das vedações existentes;
- b) O empréstimo de 16 (dezassex) tendas com as medidas de 2mx2m;
- c) A recolha do lixo no recinto da feira;
- d) A preparação do terreno do recinto da feira;
- e) A emissão das licenças necessárias, nomeadamente licença especial de ruído;
- f) A presença do corpo de bombeiros municipais e proteção civil com vista a garantir todas as condições de segurança no recinto, nomeadamente com a instalação de um posto de primeiros socorros no local durante os dias da feira, bem como o acautelamento de outras situações de perigo que se prevê virem a ocorrer no local;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- g) As diligências necessárias junto da GNR com vista a garantir todas as condições de segurança no exterior do recinto;*
- h) Permitir à segunda outorgante a distribuição de material promocional alusivo ao evento;*

Cláusula 3.^a

Obrigações do segundo e terceiro outorgantes

- 1- No âmbito do presente protocolo, o segundo e terceiro outorgantes asseguram:*
 - a) A organização do evento,*
 - b) A preparação e organização do espaço;*
 - c) A negociação com os expositores;*
 - d) A responsabilidade financeira do evento (custo e proveitos);*
- 2- O suporte contabilístico do evento é da responsabilidade do segundo outorgante.*

Cláusula 4.^a

Obrigações do quarto outorgante

No âmbito do presente protocolo, e conforme o Acordo em vigor celebrado com o segundo outorgante, em 25.11.2014, o quarto outorgante assegura a disponibilização, durante os dias necessários à realização do evento, do "Mouchão do Esfola Vacas", terreno propriedade do Estado português que lhe está afeto.

Cláusula 5.^a

Responsabilidade

O segundo e o terceiro outorgantes obrigam-se a contratar seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, que incluam toda e qualquer responsabilidade inerente à realização da AgroGlobal, ficando o primeiro e quarto

13



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

outorgantes, desde já, desonerados de qualquer responsabilidade que extravase o bom cumprimento das suas obrigações.

Cláusula 6.^a

Cancelamento do evento

- 1- Em caso de cancelamento do evento, por iniciativa dos segundo e terceiro outorgantes, estes obrigam-se ao pagamento de todas as despesas comprovadamente efetuadas pelo Município e diretamente relacionadas com o evento.*
- 2- O presente protocolo caduca quando, por falta não imputável aos outorgantes, se torne comprovadamente inviável a concretização do seu objeto.*

Cláusula 7.^a

Cedência de posição

O segundo e o terceiro outorgantes não poderão ceder, total ou parcialmente, a sua posição neste protocolo sem prévio consentimento escrito dos restantes.

Cláusula 8.^a

Causas de resolução

- 1- O presente protocolo poderá ser resolvido por acordo entre os outorgantes, ou mediante iniciativa de qualquer deles, comunicada aos demais outorgantes, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data pretendida.*
- 2- O incumprimento por qualquer dos outorgantes das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, além de não obrigar os restantes outorgantes a assumir tais obrigações, poderá justificar a sua resolução.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.^a

Promoção e divulgação

- 1- A divulgação do evento e demais iniciativas no âmbito do presente protocolo será assegurada pelos outorgantes, em articulação, devendo os comunicados à imprensa e a publicitação de qualquer informação relacionada, ser objeto de prévio conhecimento das outras partes.
- 2- O primeiro outorgante terá o direito de utilizar, para todos os fins lícitos e durante o período de vigência do protocolo, a imagem do logo do evento, nas comunicações e ações promocionais e de divulgação específicas que desenvolva, quaisquer que sejam os suportes de comunicação, não podendo utilizá-la para fins diversos.

Cláusula 10.^a

Modificações

O presente protocolo poderá ser modificado por acordo das partes através de documento escrito devidamente assinado.

Cláusula 11.^a

Resolução de litígios

- 1- Quaisquer dúvidas ou diferendos resultantes da execução do presente protocolo, serão resolvidas de comum acordo entre as partes, no respeito pelo princípio da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas.
- 2- Em caso de impossibilidade de resolução consensual das questões emergentes do presente protocolo, as partes designam desde já como competente, o foro da Comarca de Santarém (Instância local do Cartaxo), com expressa renúncia a qualquer outro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 12.^a

Prazo de vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, terminando a sua vigência no dia 10 de Setembro de 2016, sem prejuízo das obrigações que, pela sua natureza, só possam ser cumpridas após essa data.

Este protocolo é isento de imposto de selo por força do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com o disposto na alínea s) do n.º 3 e no n.º 1, ambos do artigo 3.º do Código do Imposto do Selo, e feito em quatro exemplares, composto por 7 páginas cada um, devidamente assinado e rubricado pelas partes.

O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo realizada em __/__/2016.

Primeiro Outorgante

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

Segundo Outorgante

Joaquim Pedro Beirão Freire Torres

Terceiro Outorgante

Manuel Eugénio Ferreira de Lima Paim

Quarto Outorgante

Nuno Figueira Boavida Canada"



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Alteração ao regulamento de taxas, licenças e outras receitas do Município do Cartaxo – início do procedimento - Proposta de deliberação nº 41/V-SS/2016

“Considerando que,

O país atravessa uma prolongada recessão económica conduzindo a uma retração no consumo;

Os hábitos de consumo têm sofrido uma modificação ao longo das últimas décadas;

Urge proceder a uma revitalização do comércio local, recuperando antigos hábitos de consumo, promovendo a dinamização da economia local;

É importante preservar as tradições locais e centenárias como é caso da realização do mercado mensal do Concelho e a feira anual – Feira dos Santos;

De igual modo, reveste-se de enorme importância a dinamização de eventos de manifesto interesse municipal/supramunicipal, em espaços municipais, designadamente no Pavilhão Municipal de Exposições e Quinta dos Sousas, denominado por “Campo da Feira”, com impacto direto na revitalização da economia local.

Assim, neste domínio urge alterar o Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, com respeito ao princípio da proporcionalidade, tendo como premissas o custo da atividade pública local e o benefício auferido pelo particular, sempre concertadas pela prossecução do interesse público local e a satisfação das necessidades financeiras da Autarquia.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere que:

- 1) Seja dado início ao procedimento de Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, nos termos do n.º 1 do Artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*
- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de conhecimento da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento;*
- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: investir@cm-cartaxo.pt, devendo os interessados colocar, como "Assunto" o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões-Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo".*

A Vereadora com competências delegadas

Sónia Serra

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Projeto de lei relativo ao Regime para a Reposição de Freguesias – Partido Comunista Português/ *para conhecimento;*

A Câmara tomou conhecimento.

11. Pagamentos efetuados entre 23/04/2016 a 06/05/2016 / *para conhecimento;*

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de vinte e três de abril a seis de maio de dois mil e dezasseis, no montante de sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

12. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 06/05/2016/para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quarenta euros e oito cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Posição dos Compromissos entre 23/04/2016 a 06/05/2016/para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

14. Modificação Orçamental n.º 06 de 2016 / para conhecimento;

A Câmara tomou conhecimento.

15. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 06 de 2016 / para conhecimento.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Munícipe José Nicolau

Cumprimentou os presentes e referiu que durante a reunião de junta de freguesia que assistiu e na assembleia municipal descentralizada realizada em Vila Chã de Ourique, foi discutida a questão que a câmara municipal tinha assumido parte da dívida da festa medieval de 2014, e como se aproxima a festa medieval de 2016, questionou se a câmara solucionou o compromisso assumido.

Vice-Presidente

Respondeu que a câmara municipal não assumiu qualquer dívida perante a organização dos festejos do ano de 2014, mas que se comprometeu a entrar em diálogo com o executivo.

Munícipe José Nicolau

Questionou se o montante já foi liquidado.

Vice-Presidente

Informou que o município não efetuou nenhum pagamento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor vice-presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 19 horas e 15 minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Andreia Santos Elvas, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do senhor vice-presidente.

VICE-PRESIDENTE

Fernando Manuel da Silva Amorim

SECRETARIA DA
REUNIÃO DE CÂMARA

Andreia Santos Elvas

